



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 09/2020

Regulamenta o artigo 4º da Resolução 05/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por sua composição plenária, no uso de sua competência legal, por votação unânime, durante sessão realizada em 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, e a busca constante pela melhoria da eficiência na prestação jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as autorizações legislativas expressas dos artigos 42, §1º, da Lei nº 16.397/17, e do parágrafo único, do artigo 64, da Lei 16.208/17;

CONSIDERANDO as prescrições normativas da Resolução nº 184/2013, e o precedente firmado no PCA nº 0005220-18.2014.2.00.0000, do egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a confirmação da Reestruturação Administrativa realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos da Resolução 05/2019, plenamente validada pelo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0009786-34.2019.2.00.0000 e PCA nº 0007100-35.2020.2.00.0000.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139, §1º, da Lei Estadual nº 16.397/2017, a qual determinou a elevação da comarca de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e no §4º, do artigo 20, da Lei Estadual nº 16.397/2017, que trata dos critérios e da autorização para o TJCE realizar a elevação de comarcas por Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização entre comarcas subdemandadas e superdemandadas, sem qualquer aumento de despesas orçamentárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Resolução nº 05/2019, do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 42, §1º, da Lei Estadual nº 16.397/2017, e por força das agregações estabelecidas na Resolução nº 05/2019, do Pleno do TJCE, ficam alteradas as unidades judiciárias e remanejados os respectivos cargos vagos de magistrados, sem qualquer aumento de despesas orçamentárias, conforme estabelecido no anexo único desta Resolução.

§1º A efetiva instalação dessas unidades e o conseqüente ingresso na distribuição processual dependerá de ato posterior da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§2º Enquanto não instaladas as unidades remanejadas, seus respectivos magistrados atuarão conforme designação da Presidência do TJCE, preferencialmente nos acervos das comarcas vinculadas, onde houver.

§3º Na medida em que a reestruturação judiciária for sendo consolidada nas unidades agregadas, os seus respectivos cargos em comissão de assistente e supervisor judiciários deverão ser realocados, por ato da Presidência do TJCE, para as unidades judiciais remanejadas.

§4º Após a instalação das unidades judiciais, a Secretaria de Gestão de Pessoas deverá providenciar edital de remoção, com pontuação prioritária para os servidores lotados nas comarcas agregadas, os quais, nos termos do artigo 3º, §1º e §2º, da Resolução nº 05/2019, poderão optar por continuar residindo em suas comarcas vinculadas de origem, sem qualquer prejuízo, e praticando atos de forma remota nas unidades judiciais remanejadas.

§5º A partir da entrada em vigor da Resolução 07/2020, do Pleno do TJCE, as unidades judiciais remanejadas obedecerão às nomenclaturas estabelecidas naquele ato normativo.

Art. 2º. Nos termos do artigo 139, §1º, da Lei Estadual nº 16.397/2017, e inciso II e §4º, do artigo 20, da Lei Estadual nº 16.397/2017, com base no saldo orçamentário resultante do remanejamento do anexo único desta Resolução, a comarca de Guaraciaba do Norte fica elevada para a entrância intermediária e as comarcas de Tauá, Quixadá e Iguatu para Entrância Final.

Art. 3º Ficam alterados os anexos I e II, da Resolução 05/2019, do Pleno do TJCE, retornando as comarcas de Mucambo, Monsenhor Tabosa, Iracema e Pacoti à condição de comarcas sedes, contudo, com as seguintes vinculações:

I - Pacujá e Graça à comarca de Mucambo;

II- Ererê à comarca Iracema;

III- Guaramiranga à comarca de Pacoti

Parágrafo Único. Altera-se a vinculação da comarca de Orós para a comarca sede de Icó.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, plenário virtual, Fortaleza, Ceará, em 22 de outubro de 2020.

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Desa. Francisca Adelineide Viana
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes



Des. Francisco Darival Beserra Primo
 Des. Francisco Bezerra Cavalcante
 Des. Carlos Alberto Mendes Forte
 Des. Teodoro Silva Santos
 Des. Maria Iraneide Moura Silva
 Des. Francisco Gomes de Moura
 Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
 Des. Maria Vilauba Fausto Lopes
 Des. Lisete de Sousa Gadelha
 Des. Raimundo Nonato Silva Santos
 Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
 Des. Maria Edna Martins
 Des. Mário Parente Teófilo Neto
 Des. Tereze Neumann Duarte Chaves
 Des. José Tarcílio Souza da Silva
 Des. Maria de Fatima de Melo Loureiro
 Des. Lúcia Andrade de Alencar Magalhães
 Des. Lira Ramos de Oliveira
 Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
 Des. Francisco Carneiro Lima
 Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
 Des. Marlúcia de Araújo Bezerra
 Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
 Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
 Des. Antônio Pádua Silva
 Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
 Des. Maria do Livramento Alves Magalhães
 Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
 Dra. Rosilene Ferreira Facundo - Juíza Convocada
 Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega.
 Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto
 Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega.

ANEXO ÚNICO, REMANEJAMENTO DE CARGOS
 RESOLUÇÃO Nº 08 DE 22 OUTUBRO DE 2020

| Tabela 1: Origem dos Cargos Objeto de Remanejamento | |
|--|-----------------|
| UNIDADE JUDICIÁRIA | CARGO |
| Vara da Única da Comarca de Saboeiro | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Catarina | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Ipaumirim | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Ibicuitinga | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Irauçuba | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Carnaubal | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Morrinhos | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Croatá | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Hidrolândia | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Acarape | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Parambu | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Pereiro | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Piquet Carneiro | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Madalena | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Itatira | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Quixeré | Juiz de Direito |
| Vara da Única da Comarca de Fortim | Juiz de Direito |

| Tabela 2: Destino dos Cargos Objeto de Remanejamento | |
|---|--------------|
| UNIDADE JUDICIÁRIA | CARGO |



| | |
|---|-----------------|
| 2ª Vara da Comarca de Jucás | Juiz de Direito |
| 2ª Vara da Comarca de Solonópole | Juiz de Direito |
| 2ª Vara da Comarca de Jaguaribe | Juiz de Direito |
| 2ª Vara da Comarca de Redenção | Juiz de Direito |
| 2ª Vara da Comarca de Marco | Juiz de Direito |
| 3ª Vara da Comarca de Acopiara | Juiz de Direito |
| 3ª Vara da Comarca de Icó | Juiz de Direito |
| 3ª Vara da Comarca de Quixeramobim | Juiz de Direito |
| 3ª Vara da Comarca de Itapajé | Juiz de Direito |
| 2ª Vara da Comarca de Uruburetama | Juiz de Direito |
| 2ª Vara da Comarca de São Benedito | Juiz de Direito |
| 2ª Vara da Comarca de Guaraciaba do Norte | Juiz de Direito |
| 3ª Vara da Comarca de Santa Quitéria | Juiz de Direito |
| 4ª Vara da Comarca de Quixadá | Juiz de Direito |
| 4ª Vara da Comarca de Tauá | Juiz de Direito |

PORTARIA Nº 142/2020/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 5º, inciso XIV, Portaria nº 237/2019, publicada no Diário da Justiça do dia 7 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515581-19.2020.8.06.0000, designar **Nara Célia Rolim Costa**, Técnico Judiciário, matrícula 22577, a fim de realizar o levantamento dos prédios das Comarcas de Parambu, Pedra Branca e Quixadá para atender ao Projeto + Interior nos dias 05 a 09 de outubro de 2020, concedendo-lhe **1 (uma) diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$ 89,89 (oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** e **4 (quatro) diárias com pernoite** no valor unitário de **R\$ 179,78 (cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, totalizando **R\$ 809,01 (oitocentos e nove reais e um centavo)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 143/2020/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 5º, inciso XIV, Portaria nº 237/2019, publicada no Diário da Justiça do dia 7 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515575-12.2020.8.06.0000, designar **Pedro Emmanuel Braga Evangelista**, Técnico Judiciário, matrícula 22601, a fim de realizar o levantamento dos prédios das Comarcas de Parambu, Pedra Branca e Quixadá para atender ao Projeto + Interior nos dias 05 a 09 de outubro de 2020, concedendo-lhe **1 (uma) diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$ 89,89 (oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** e **4 (quatro) diárias com pernoite** no valor unitário de **R\$ 179,78 (cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, totalizando **R\$ 809,01 (oitocentos e nove reais e um centavo)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 479/2020/SGP

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III da Portaria nº 237/2019, de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500396-52.2020.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao magistrado Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, matrícula nº 6516.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao magistrado por atuar como formador do módulo Estágio Supervisionado – Decisão e Sentença: Criminal, no VI Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos, no período de 25 de maio a 1º de junho de 2020, com carga horária de 5 h/a.